

São Martinho anuncia emissão de Debêntures

São Paulo, 19 de maio de 2025 - A São Martinho S.A. ("Companhia" ou "São Martinho"; B3: SMTO3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e às melhores práticas de governança corporativa, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data ("RCA"), foi aprovada a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente).

As Debêntures servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 104ª (centésima quarta) emissão da Vert Companhia Securitizadora, nos termos Lei nº 11.076/2004 e normativos da CVM, em especial a Resolução CVM nº 60/2021.

Serão emitidas até 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), de forma que a Emissão terá valor total inicial de até R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), podendo ser diminuído, desde que observado o montante mínimo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas na ata da RCA, disponível nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (<https://ri.saomartinho.com.br/>).

Este Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta.

São Martinho S.A.

Felipe Vicchiato

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores